

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 15/2023

A VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, ad referendum do pleno, e considerando parecer técnico dos conselheiros do CMDCA, no uso de suas atribuições e competências legais definidas na Lei Municipal 2.558, de 21 setembro de 2015 e no Decreto Municipal Regulamentado nº 320, de 29 de setembro de 2015, conforme Edital nº 001/2019 e Resolução CONANDA 170/2014, e na Lei Federal 8.067/1990

RESOLVE:

Art 1º. Autorizar a chancela do projeto denominado “Projeto Lavanderia” apresentado pela Fundação Lar Feliz, registrado neste conselho, com CNPJ 02.832.912/0001-55

Art 2º. O valor da chancela é de R\$25.000,00

Art 3º. A chancela poderá ser realizada num período de um ano, podendo ser renovada por período de igual tempo, desde que aprovada novamente pelo CMDCA.

Art 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Juazeiro – Ba, 26 de Outubro de 2023


Elzirene Oliveira da Silva
Vice Presidente do CMDCA